

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	16
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	17
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	18

Só 3 Minutos!
Esse é o tempo que você
leva para dar a sua opinião

Responda ao questionário
para revisão do
Plano Plurianual, elaboração
da LDO e LOA 2024, e ajude
a fazer nossa cidade melhor.

VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60.477/2023

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA **ROSELENE SARREQUE GONÇALVES**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.295/2023,

DECRETA:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a **16 de maio de 2023**, da servidora **ROSELENE SARREQUE GONÇALVES**, matrícula 12259, detentora do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial II, da **Secretaria Municipal de Administração** para a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.478/2023

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA **SILVIANE GOMES DE LIMA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.208/2023,

DECRETA:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a **1º de junho de 2023**, da servidora **SILVIANE GOMES DE LIMA**, matrícula 4942, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial VIII, da **Controladoria-Geral do Município** para a **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.479/2023

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA **AURORA WANDERLY GUSMÃO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto de 28 de novembro de 2022, do Chefe do Poder Executivo do Estado de Rondônia - Processo Administrativo Eletrônico nº 15.200/2022,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023**, da servidora **AURORA WANDERLY GUSMÃO**, matrícula 11.997, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, com ônus para o Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.482/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR **ANDRE SEBASTIÃO MUNIZ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.951/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **27 de março de 2023**, ao servidor **ANDRE SEBASTIÃO MUNIZ**, matrícula 10460, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial III, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.483/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **CAROLINE ALMEIDA FARIA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.325/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **17 de março de 2023**, à servidora **CAROLINE ALMEIDA FARIA**, matrícula 4267, detentora do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, grupo ocupacional TAF, classe H, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, pela especialização em Gestão, Licenciamento e Auditoria Ambiental no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.484/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR **SÉRGIO EZEQUIEL DE CARVALHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.706/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **23 de março de 2023**, ao servidor **SÉRGIO EZEQUIEL DE CARVALHO**, matrícula 10416, detentor do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, grupo ocupacional TAF, classe H, referência salarial II, lotado na Secretaria Municipal de Terras, pela especialização em Direito Público, Constitucional, Administrativo e Tributário no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.485/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **NÍVIA MARIA CARVALHO AZAMBUJA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.570/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **3 de abril de 2023**, à servidora **NÍVIA MARIA CARVALHO AZAMBUJA**, matrícula 7388, detentora do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo mestrado em Administração - Master of Science in Healthcare Management no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.486/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR **EDSON DE BARROS LIMA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.088/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **15 de fevereiro de 2023**, ao servidor **EDSON DE BARROS LIMA**, matrícula 4459, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.487/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR **JULIANO ANTÔNIO DELLA FLORA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.287/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **17 de fevereiro de 2023**, ao servidor **JULIANO ANTÔNIO DELLA FLORA**, matrícula 15879, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Educação Física Adaptada no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.488/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **ELIZIANE MÁRCIA BARON**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 259/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **5 de janeiro de 2023**, à servidora

ELIZIANE MÁRCIA BARON, matrícula 6995, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe D, referência salarial II lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.489/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONALAO SERVIDOR **ODINALDO DA COSTA DOS SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 155/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **4 de janeiro de 2023**, ao servidor **ODINALDO DA COSTA DOS SANTOS**, matrícula 11222, detentor do cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.490/2023

ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS NOS MESES DE JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 516/2023/GAB/SEMUS - Processo Administrativo Eletrônico nº 12.480/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A escala de plantões das farmácias e drogarias nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2023, conforme Anexo Único deste Decreto.

§ 1º É obrigatório afixar em todas as farmácias e drogarias, em local visível e letra legível, os nomes dos estabelecimentos que estarão de plantão, até no máximo 15 (quinze) horas de antecedência do dia de plantão, com os respectivos endereços.

§ 2º As trocas de plantões deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 96 (noventa e seis) horas e analisadas pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.490/2023
ANEXO ÚNICO

DROGARIA								
Drogaria Ultrapopular III Av. Melvin Jones, 1587 3321-0690	----- -----	06/06	05/07	03/08	01/09	30/09	29/10	27/11
Drogaria Bem-Estar Rua Pernambuco, 1691, Esquina c/ Av. Rondônia St. Ind. Novo Tempo, 3322-9941	----- -----	07/06	06/07	04/08	02/09	01/10	30/10	28/11
RD Farma Av. Paraná, 1053	----- -----	08/06	07/07	05/08	03/09	02/10	31/10	29/11
Farmcia Pague Menos Av. Major Amarante, 3473 3322-2212	----- -----	09/06	08/07	06/08	04/09	03/10	01/11	30/11
Farmácia Drogão Popular Av. Jô Sato, 249 3321-4232	----- -----	10/06	09/07	07/08	05/09	04/10	02/11	-----
RD Farma Av. Marques Henrique, 238	----- -----	11/06	10/07	08/08	06/09	05/10	03/11	-----
Biofarma Av. Paraná, 822, B 3321-1120	----- -----	12/06	11/07	09/08	07/09	06/10	04/11	-----
Farmacenter Av. Melvin Jones, 1227 3322-4148	----- -----	13/06	12/07	10/08	08/09	07/10	05/11	-----
Drogaria Ideal Av. Paraná, 1937 3322-9798	----- -----	14/06	13/07	11/08	09/09	08/10	06/11	-----
Farmácia São José Rua Jamari, 604 3322-2828	----- -----	15/06	14/07	12/08	10/09	09/10	07/11	-----
Farmácia Hiper Popular Av. Jô Sato, 743 3322-4065	----- -----	16/06	15/07	13/08	11/09	10/10	08/11	-----
Drogaria Ultra Popular II Av. Major Amarante, 3466 3321-5453	----- -----	17/06	16/07	14/08	12/09	11/10	09/11	-----
Farmácia Preço Baixo III Av. Melvin Jones, 1419 3321-7532	----- -----	18/06	17/07	15/08	13/09	12/10	10/11	-----
Farmácia Preço Baixo I Av. José do Patrocínio, 2354 3321-1403	----- -----	19/06	18/07	16/08	14/09	13/10	11/11	-----
Farmácia Popular Av. Vitória Régia, 1841 98112-5560	----- -----	20/06	19/07	17/08	15/09	14/10	12/11	-----
Drogaria Ultra Popular de Vilhena Av. Major Amarante, 3880 3321-1617	----- -----	21/06	20/07	18/08	16/09	15/10	13/11	-----
Farmácia Preço Baixo II Av. Paraná, 1108 3321-1835	----- -----	22/06	21/07	19/08	17/09	16/10	14/11	-----
RD Farma Av. Major Amarante, 3008	----- -----	23/06	22/07	20/08	18/09	17/10	15/11	-----
Droga Nova Av. Brig. E. Gomes, 874 3321-3027	----- -----	24/06	23/07	21/08	19/09	18/10	16/11	-----
Farmácia Central Av. Major Amarante, 3290 3321-2679	----- -----	25/06	24/07	22/08	20/09	19/10	17/11	-----
Farmácia Confiança Av. Melvin Jones, 1710 3321-2164	----- -----	26/06	25/07	23/08	21/09	20/10	18/11	-----
Farmácia Preço Baixo IV Av. Brasil, 4847 3322 6569	----- -----	27/06	26/07	24/08	22/09	21/10	19/11	-----

Drogasil Av. Jô Sato, 750 99978 1735	----- -----	28/06	27/07	25/08	23/09	22/10	20/11	-----
Farmácia Confiança FILIAL Av. Vitória Régia, 1092 3321- 2164	----- -----	29/06	28/07	26/08	24/09	23/10	21/11	-----
Farmácia Polifarma Av. Melvin Jones, 1827	01/06	30/06	29/07	27/08	25/09	24/10	22/11	-----
Farmácia Drogasil Av Major Amarante, 3547 3322-0200	02/06	01/07	30/07	28/08	26/09	25/10	23/11	-----
Poupe Mais Farna Av Curitiba, 3708 2001-7925	03/06	02/07	31/07	29/08	27/09	26/10	24/11	-----
Farmácia Polifarma Av. Celso Mazutti, nº 2005 69 9 9285-7171	04/06	03/07	01/08	30/08	28/09	27/10	25/11	-----
Farmácia Brasil Poupa Lar Av. Vitória Régia nº 2256	05/06	04/07	02/08	31/08	29/09	28/10	26/11	-----

Obs.: 1 - A escala poderá sofrer alterações caso ocorra abertura ou encerramento de atividade de alguma farmácia/drogaria.
2 - Início às 7:00 horas do dia do plantão e encerramento às 7:00 horas do dia seguinte.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.491/2023

REVOGAA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR **ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA** DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE **COORDENADOR MUNICIPAL**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a **5 de junho de 2023**, da designação do servidor **ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA**, matrícula 6675, da função gratificada de **COORDENADOR MUNICIPAL - FG-7**, Coordenadoria Municipal - Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.492/2023

NOMEIA ELENI VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 138/2023/RH/Semas,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de **12 de junho de 2023**, de **ELENI VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11**, Assessora Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.493/2023

NOMEIA **NAYANE OLIVEIRA SANTOS** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ESPECIAL V**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 138/2023/RH/Semas,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de **12 de junho de 2023**, de **NAYANE OLIVEIRA SANTOS** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL V - CPC-12**, Assessora Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.13, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.494/2023

NOMEIA **ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ESPECIAL VI**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 138/2023/RH/Semas,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de **12 de junho de 2023**, de **ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL VI - CPC-12**, Assessora Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.14, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.077, DE 30 DE MAIO DE 2023

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 16/2023/C.E.S.P.D, Vilhena-RO, com data de 9 de Maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.906/2022 de 26 de setembro de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de novembro de 2022, Processo Administrativo eletrônico nº 8594 /2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.079, DE 31 DE MAIO DE 2023

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.022, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando Nº 009/2023/CPEPADs, do Protocolo 16.784/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.022, de 20 de março de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de maio de 2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 31 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.080, DE 31 DE MAIO DE 2023

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.024, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando Nº 009/2023/CPEPADs, do Protocolo 16.604/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.024, de 20 de março de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 31 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.081, DE 02 DE JUNHO DE 2023

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.058, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº.030/2023/C.E.S.P.D/PMV da data de 27 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.058, de 28 de abril de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de maio de 2023, Processo eletrônico nº 2849/2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12276 / 2023

DATA: 06/06/2023 PROTOCOLO: 8290 / 2023

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Insc. Estadual:

Endereço: GERALDO GOBBO, 278

Bairro: PARQUE BOA VISTA Cidade: Americana - SP

CEP: 13.477-410

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE MODELAGEM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), CONTEMPLANDO A AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) LICENÇAS DO SOFTWARE AUTODESK.

JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) LICENÇAS DO PACOTE DE SOFTWARES DENOMINADO AEC COLLECTION DA DESENVOLVEDORA © AUTODESK INC. O REFERIDO PACOTE DE SOFTWARES DISPÕE DE FERRAMENTAS QUE TENDEM A PROPICIAR OTIMIZAÇÃO NO PROCESSO ELABORAÇÃO DE PROJETOS ,ESPECIALMENTE NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA.

ADEMAIS, TAIS FERRAMENTAS DISPÕE DE RECURSO QUE SE ENQUADRAM NAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NOS DECRETOS FEDERAIS NOS 9.983, DE 22 DE AGOSTO DE 2019 E 10.306 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1300104121000321073390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	2	120107	SERVIÇO DE LICENÇAS DE SOFTWARES,Característica(s): especializado em licença de uso do software Autodesk® Architecture, Engineering and Construction Collection, Características Adicionais(is): incluindo atualização e suporte técnico, conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	SERV	5.00	48.200,00	241.000,00

Total: 241,000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 25. Caput

KLEYSON ORLANDO
 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 027/2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAR TAREFAS EM REGIME DE HOME OFFICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

Considerando que a servidora teve que se afastar para acompanhar familiar em internação hospitalar, por quase trinta dias, Considerando a necessidade de atualização e de continuidade nos lançamentos nos sistemas de controle e transparência, em relação aos processos de obras e/ou serviços de engenharia, especificamente realizados pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, no âmbito da área técnica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, para realizar suas tarefas em regime de home office, pelo período de trinta dias, a contar de 05 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, se necessário e devidamente justificado, de acordo com o especificado abaixo:

I. MAIRA SOBRAL VANNIER:

a) Análises e acompanhamento dos processos de obras e/ou serviços de engenharia (em todas as suas fases) para dar o devido prosseguimento aos mesmos e providenciando, concomitantemente, os devidos lançamentos nos sistemas de controle e transparência.

§ 1º Para efeito de comprovação da realização destas tarefas, ficam os chefes imediatos, Secretário Municipal de Planejamento e seu Adjunto, autorizados a solicitar a qualquer momento, dentro do horário de expediente normal, uma chamada de vídeo (via aplicativos disponíveis) para visualização do andamento dos trabalhos.

§ 2º Se a servidora não cumprir as tarefas acima descritas, de acordo com a avaliação dos chefes imediatos, poderão ter dia(s) de serviço descontado(s), proporcionalmente, enquanto durar o home office.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir do dia 05 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena (RO), 02 de junho de 2023.

KLEYSON ORLANDO
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 318/2023/SEMAD**

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bruno Cristiano Neves Stédile, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), ANTONIA DA SILVA MACHADO, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Serviços Gerais, cadastro nº 270, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 6.185 (seis mil, cento e oitenta e cinco) dias, ou seja, 16(dezesseis) anos, 11(onze) meses e 15(quinze) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 06/04/2023, protocolo: 12022040.1.00037/23-9 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 9797/2023, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena – RO, 07 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 319/2023/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bruno Cristiano Neves Stédile, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), MARIA IRENE ANTONIAZZI, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Serviços Gerais, cadastro nº 1835, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 4.437 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete) dias, ou seja, 12(doze) anos, 01(um) mês e 27(vinte e sete) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 24/02/2022, protocolo: 10001030.1.00081/22-6 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 11338/2023, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena – RO, 07 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA INTERNA Nº 01/2023**

DESIGNA SERVIDOR PARA TAREFA DE FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023;

Considerando o parágrafo 5º do art. 1º da Instrução Normativa nº 001/2018/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, engenheiro civil, Dariano de Oliveira, portador do CREA nº 3517-D/RO e matrícula 6560, para ser o fiscal da obra pública, com o objeto de prestação de serviços de "Construção de 05 salas de aula e 02 banheiros, cozinha e refeitório da Escola Municipal Luiz Eduardo Silva Rover", oriunda do Processo Administrativo nº 16837/2022, Contrato nº 65/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor, com habilitação técnica e legal, exercer controle e fiscalização do contrato de prestação de serviço, quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado ou quando findar o contrato, sendo informado seu encerramento.

Vilhena/RO, 05 de junho de 2023.

Flavio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Nina Paul, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 4641, Bairro Parque Industrial Novo Tempo, no horário de 07h00min às 18h00min até o dia 15/06/2023.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de junho de 2023, pontualmente às 11:00h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 07 de junho de 2023.

Edinéia Alves de Almeida Couto
Presidente do Conselho Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**PORTARIA Nº 19/2023**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS -SCH.

O Secretário Municipal de Terras de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.249/2020,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora CAMILA ANTÔNIA COELHO DE ANDRADE, matrícula 14641, detentora do cargo de Assessor Especial III, para utilizar o sistema de Compensação de Horas -SHC, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º A servidora não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimida do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º A servidora poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2023.

Vilhena - RO, 07 de junho de 2023.

Mauritani Ribeiro Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS
Decreto nº. 59.131/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 159/2023/SEMUS**

ALTERA A PORTARIA Nº 30/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TRANSFUSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1o - Alterar a Portaria nº 30/2021, de 16 de abril de 2021, que dispõe sobre a composição de membros do Comitê Transfusional e dá outras providências.

Parágrafo Único - O Comitê de que trata este artigo será composta por membros multidisciplinar e multiprofissional das seguintes áreas profissionais:

Presidente:

William Sabino

Médico

Vice Presidente:

Douglas Fraga de Andrade

Enfermeiro

Notificador:

Roseli do Prado

Técnico em enfermagem

Membros Executores/Consultores:

Karla Pimentel Frigeri

Bioquímica/ Fhemeron

Mair dos Santos Pinto

Médica/Fhemeron

Sandra Schontz

Enfermeira/Fhemeron

André Luiz de Oliveira de Carvalho

Médico/Diretor Clínico

Celso Eduardo Machado

Médico/Diretor Técnico

Eder Hideki Fontes Munefica

Médico Infectologista

Edilaine Oliveira dos Santos Cruz

Enfermeira/Instituto do Rim

Fernando Costa

Enfermeiro/NIR

Juliana Galina Irber	Enfermeira/NSPH
Elizabeth Vieira de Camargo	Psicóloga/Coordenadora NEPH
Lorraine Silva Mantovanelli	Enfermeira/CCIH
Mariana da Costa Neves	Bioquímica
Nicole Borges de Lima	Coord. Enfermagem

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 23 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Vilhena, 05 de junho de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

PORTARIA Nº 161/2023/SEMUS

REGULAMENTA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 8 E 9 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o DECRETO Nº 59.487, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, que estabelece o calendário dos feriados e ponto facultativos de 2023 e dá outras providências.

Considerando que os serviços realizados em dias de feriados são considerados como serviços extraordinários a 100% e que a permanência das atividades nos Centros e Postos de Saúde acarreta em prejuízo financeiro para o município, haja vista que o fechamento dos Centros e Postos de Saúde no dia do feriado não oferecem prejuízo ao serviço público;

Considerando o princípio de economicidade;

RESOLVE:

Manter os serviços de urgência e emergência oferecidos pelo Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e Unidade de Pronto Atendimento-UPA, para não sofrer interrupção;

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Vilhena, 07 de junho de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

PORTARIA Nº 160/2023/SEMUS

ALTERA A PORTARIA Nº 35/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DO COMITÊ DE PREVENÇÃO DE ÓBITO MATERNO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 35/2019, de 26 de setembro de 2019, e substitui os membros do Comitê de Prevenção de Óbito Materno Infantil do Município de Vilhena.

Parágrafo Único – O Comitê de que trata este artigo passa a ter a seguinte composição:

Georgya Maria Tomaz Azevedo Gambarra	Presidente
Dian Clarice de Almeida Passarello	Vice Presidente
Eli Lopes Nunes Fiuza	Secretária Executiva

Membros:

Juan Fredy Ebert Anaguari Valenzuela	Membro de Análise
Vinicius Ribeiro de Oliveira	Membro de Análise
Eli Lopes Nunes Fiuza	Vigilância Epidemiológica
Waléria Aparecida de Souza Prado	Coordenação de Atenção Básica
Shairlon Luca dos Santos	Núcleo de Epidemiologia Hospitalar

Claudia Lucrécia de Matos Silva	Maternidade Hospitalar
Eder Hideki	Coordenação CCIH
Rosalina Oliveira Reis Goebel	III GRS
Therly Lopes Zoche	CRESAMC
Danielle Cristina Pereira de Arruda	Consultor
Cristiano Willian Maciel Monteiro	Consultor
Andrea de Souza do Norte	Consultor
Aurora Wanderly Gusmão	Consultor
Dyeisce Karla Tibes	Consultor
Silva Rodrigues dos Santos	Consultor
Daniele de Oliveira Santana	Consultor
Jorcilene Maria Salton	Consultor
Adriana Carvalho Coutinho Tolfo	Consultor
Bruno Goes de Oliveira	Consultor
Francieli Salvi Grohnert	Consultor
Fátima Duarte	Consultor
Jussara Luana Guimaraes de Souza	Consultor
Camila Rodrigues de Almeida	Consultor
Angélica Quadros	Consultor
Tanani Carolini Bello Silveira	Consultor
Rosangela Hampel Fleck	Consultor

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 25 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Vilhena, 05 de junho de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REUNIÃO 04/2023

OBJETIVO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ACOMODAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCAL DA REUNIÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos dias seis do mês de junho de dois mil e vinte três ' as 11:30 horas, reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena- RO a Comissão Específica de Chamamento Público-CECP, criada pelo Decreto nº 57.676/2022. A comissão está composta pelo Presidente, Valdiney Pego Ferreira, secretária Jéssica da Cruz Grazionale (ausente) e os demais membros Johnny Alves de Andrade, Lélío Miki Hataka, Roseli Chaves de Castro Soares. Iniciando os trabalhos o Presidente abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no Edital, estando presentes os membros acima descritos.

A participação no presente Chamamento Público evidencia ter o proponente examinado todos os termos do Edital e seus anexos aceitando, irrevocavelmente, suas exigências por apresentação de proposta e declarações de habilitação nas especificações técnicas previstas no Edital".

Após apresentação da Certidão Vintenária, Alvará do Bombeiro e fotos internas do imóvel foram cumpridos todos os requisitos, esta comissão declara apta e habilitada a propriedade da Sra. Simone da Silva Rodrigues, CPF: 633.849.492-34, conforme segue abaixo;

Valor Mensal do Aluguel R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais);

Valor Anual do Aluguel R\$ 172.800,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos reais);

Prazo de entrega: Entrega Imediata após a emissão de Ordem de Serviço ou equivalente;

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Período de vigência do contrato 24 (vinte e quatro) meses.

A comissão informa que publicará em Diário Oficial do Município as Atas de reunião da comissão específica para chamamento público N° 03/2023 de 26 de maio de 2023 e a Ata N° 04/2023 de 06 de junho de 2023. Registra-se que desta forma será publicado o resultado provisório do chamamento público. A comissão delibera o prosseguimento do processo e notifica que, será enviado memorando a SEMPLAM – Secretaria Municipal de Planejamento, solicitando a avaliação e laudo de vistoria demonstrando a situação do imóvel através de um engenheiro habilitado com registro ativo no CREA. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:10 horas do dia 06 de junho de 2023. Eu, Jéssica da C. Grazionale lavrei esta ata que vai assinado por todos os presentes.

Vilhena, 06 de junho de 2023.

Valdiney Pego Ferreira
Agente Administrativo

Lélío Miki Hataka
Agente administrativo

Johnny Alves de Andrade
Coord. de Serv. Adm. e Proc – CPC 04

Roseli Chaves de C. Soares

Agente Administrativo

Jéssica da C. Grazionale
Coord. de Serv. Adm. e Proc – CPC 04**ATA DE REUNIÃO 03/2023**

OBJETIVO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ACOMODAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCAL DA REUNIÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos dias vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte três ' as 09:30 horas, reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena- RO a Comissão Específica de Chamamento Público-CECP, criada pelo Decreto nº 57.676/2022. A comissão está composta pelo Presidente, Valdiney Pego Ferreira, secretária Jéssica da Cruz Grazionale (ausente) e os demais membros Johnny Alves de Andrade, Lélío Miki Hataka, Roseli Chaves de Castro Soares. Iniciando os trabalhos o Presidente abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no Edital, estando presentes os membros acima descritos.

A participação no presente Chamamento Público evidencia ter o proponente examinado todos os termos do Edital e seus anexos aceitando, irrevocavelmente, suas exigências por apresentação de proposta e declarações de habilitação nas especificações técnicas previstas no Edital". Após o recebimento dos envelopes lacrados e a verificação do cumprimento do item 9.1 e 9.2, são abertos os envelopes e feito a verificação de seu conteúdo.

Registra-se que foi apresentada a proposta em nome de Simone da Silva Rodrigues portadora do CPF: 633.849.492-34 como segue;

Valor Mensal do Aluguel R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais);

Valor Anual do Aluguel R\$ 172.800,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos);

Prazo de entrega: Entrega Imediata após a emissão de Ordem de Serviço ou equivalente;

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Dados completos da identificação da Proprietária: Simone da Silva Rodrigues, CPF nº 633.849.492-34 e RG 649.524 SEDESC/RO. Telefone (69) 99609 – 5931, Certidão Negativa do IPTU, Certidão Negativa do Cartório de Protesto, Certidão de Inteiro Teor,

Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno, Documento que comprove Propriedade, Carteira de Identidade com número do CPF, Certidão de Casamento com Averbação de Separação, Protocolo de Solicitação de Vistoria do Bombeiro, Memorial Descritivo, Fotos externas do imóvel, Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, Declaração de cumprimento aos termos do decreto federal nº 4.358/2002, Declaração livre de ônus, desta forma foram atendidos os requisitos mínimos para habilitação.

A comissão declara habilitada a propriedade referente a proposta da Sra. Simone da Silva Rodrigues, emitindo parecer positivo para o prosseguimento do processo de aluguel.

Considerando que não houve outras propostas, sendo a única proposta a de Simone da Silva Rodrigues, esta comissão abre o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação da certidão Vintenaria/ou equivalente, alvará do Bombeiro e fotos internas do imóvel.

Não havendo nenhuma interposição de recursos, sanadas as faltas registradas e cumprido o que determina os itens 9, 9.1, 9.2 e os requisitos dos itens 9.2.1 a 9.2.6 do Edital sedo estes os requisitos para habilitação deliberamos pelo seguimento do processo. Registra-se que a servidora Jéssica da C. Grazionale está ausente, nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:45 horas do dia 26 de maio de 2023. Eu, Johnny Alves de Andrade lavrei esta ata que vai assinado por todos os presentes.

Vilhena, 26 de maio de 2023.

Valdiney Pego Ferreira
Agente AdministrativoLélío Miki Hataka
Agente administrativoJohnny Alves de Andrade
Coord. de Serv. Adm. e Proc – CPC 04Roseli Chaves de C. Soares
Agente AdministrativoJéssica da C. Grazionale
Coord. de Serv. Adm. e Proc – CPC 04
(Ausente)**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****PORTARIA Nº 019/2023**

DESIGNA A SERVIDORA NAYRA DE ALMEIDA ANDRADE PARA FISCAL DE CONTRATO 063/2023.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nºs 7241/2023; e
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2023, A servidora NAYRA DE ALMEIDA ANDRADE, matrícula 16.447, CPF nº 036.796.252-78 para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 063/2023, de 16 de maio de 2023, celebrado com a Empresa N R VASCONCELOS SILVA EIRELI

Art. 2º Cabe o servidor designado acompanhar a entrega de gêneros alimentícios coffee break (salgadinhos diversos e bolos) através da licitação nº 037/2023, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

III. Retirar o gênero no local, informando as condições da qualidade do produto.

Art. 3º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 07 de maio de 2023.

OSMAR ANGELO WESP
SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 60.150/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 029/2023/DIRETORIA/CMS/VHA

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso XVII, do Regimento Interno, e suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173/2017.

Considerando a Comissão Eleitoral, conforme RESOLUÇÃO Nº 007/2023/CMS/VILHENA/RO, 24 de abril de 2023;

Considerando o EDITAL Nº 002/2023/CMS/VHA-RO, Chamamento Público para Eleição das Entidades Representativas que irão Compôr o Conselho Municipal de Saúde do Município de Vilhena – CMS/RO, de 25 de Abril de 2023;

Considerando a decisão da Comissão Eleitoral, em reunião no dia 07 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o EDITAL Nº 002/2023/CMS/VHA-RO, conforme programação do anexo III, que altera o CRONOGRAMA, publicado no dia 26 de abril 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Vilhena-RO, 07 de junho de 2023

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

ANEXO III CRONOGRAMA

Tarefa	Prazo
Publicação do Edital no DOV – Vilhena/RO	26/04/2023
Prazo para Inscrição por E-mail com Documentos Digitalizados e Autenticados em Cartório e/ou presencial na sede do CMS/VHA-RO	Da data da Publicação até o dia 21/06/2023 às 13h00min;
Divulgação da Habilitação das Entidades e Classificação	23/06/2023
Prazo para Recurso	De 26/06/2023 a 27/06/2023 até às 13h00min;
Divulgação da Resposta aos Recursos e Divulgação do Resultado	29/06/2023 às 13h00min;
Divulgação do Resultado Final	03/07/2023
Reunião Extraordinária de Eleição das Entidades.	14/07/2023 das 08h00min às 12h00min.

Neste afim estendemos nossos votos de parceria e estima.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA**PORTARIA Nº 041/2023/GP/IPMV**

PRORROGA PRAZO QUE TRATA A PORTARIA Nº. 015/2023/GP/IPMV, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025/2018, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Portaria nº. 044/2022/GP/IPMV.

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 001/2023/CEDPD de 06 de junho de 2023 da Comissão Especial para Digitalização dos Processos e Documentos do IPMV.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar o prazo que trata a Portaria nº. 015/2023/GP/IPMV, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 13 de junho de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigem a partir de 13 de junho de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 7 de junho de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PORTARIA Nº 042/2023/GP/IPMV

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso IX, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço para fins de Licença Prêmio emitida pela Prefeitura Municipal de Vilhena em 02/06/2023 e o requerimento da servidora anexos no Processo Administrativo nº 3956/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à servidora Helena Fernandes Rosa dos Reis Almeida, matrícula 1352, Diretora Financeira e de Investimentos do IPMV, 02 (dois) meses Licença Prêmio por assiduidade, a que tem direito, referente ao 4º Quinquênio (05/04/2007 a 04/04/2012), nos termos do artigo 96, Caput, da Lei Complementar nº 007/1996, a ser gozada no período de 12/06/2023 a 11/08/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigem a partir de 12 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 7 de junho de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

**RELATÓRIO DE ADIANTAMENTOS DE NUMERÁRIO CONCEDIDOS DE JANEIRO A MAIO DE 2023**

Servidora: Helena Fernandes Rosa dos Reis Almeida
Processo Administrativo nº. 16/2023
Data da Liberação: 16/01/2023
Nota de Empenho nº. 18/2023 Valor R\$ 2.500,00 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor Utilizado R\$ 2.000,00
Nota de Empenho nº. 19/2023 Valor R\$ 2.000,00 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo Valor Utilizado R\$ 1.911,83

Servidora: Helena Fernandes Rosa dos Reis Almeida
Processo Administrativo nº. 64/2023
Data da Liberação: 27/03/2023
Nota de Empenho nº. 101/2023 Valor R\$ 2.500,00 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor Utilizado R\$ 696,00
Nota de Empenho nº. 102/2023 Valor R\$ 2.000,00 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo Valor Utilizado R\$ 1.428,00

Vilhena/RO, 07 de junho de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**